



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 28/2017.

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM REGIME DE APROVEITAMENTO

O Prefeito Municipal do Município de Monjolos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando que:

O Estado de Minas Gerais retomou o ensino do 6º ao 9º ano dos anos finais do Ensino Fundamental da Escola Municipal Prefeito Geraldo Moreira da Costa, sem adjunção dos servidores, o que ensejou a vacância dos respectivos cargos;

Nos termos do art. 28 da Lei Complementar nº 635/2001, o servidor municipal efetivo deverá ser obrigatoriamente aproveitado, em cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado;

A Lei Complementar nº 723/2007 no seu art. 5º dispõe sobre a lotação nas unidades escolares dos cargos das carreiras da educação;

A Escola Municipal Prefeito Geraldo Moreira da Costa necessita de professor eventual para cobrir ausências temporárias dos professores titulares;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Cláudia Luzia de Freitas Gomes, ocupante do cargo efetivo de professor, para exercer as funções de servidora pública municipal como professor “eventual” na Escola Municipal Prefeito Geraldo Moreira da Costa, em regime de aproveitamento, no horário de 12:h às 16:50h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monjolos, 05 de junho de 2017.

Geraldo Eustáquio Maia da Silva

Prefeito Municipal